SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0928

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL PSF

Gabinete do Prefeito

1º Aditivo de valor referente ao Contrato Licitatório nº 031 / 2012.
Natureza: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Ribeira.
Base legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, as quais nortearam o Certame Licitatório nº 031/2012 - Tomada de Preços nº 10.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito constitucional, Sr. LUIZ AIRES CAVALCANTE, brasileiro, residente e domiciliado á Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 203 - centro, Cabaceiras - PB, portador da cédula de identidade nº 125.654-4 - SSP/PB e CPF nº 491.780.324-15, denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa CONSFOR – CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA, estabelecida no Sítio Raposa, s/n, Km 21, Zona Rural – Pocinhos – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.855.562/0001-42, neste instrumento denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Representante legal, EVERALDO MAGNO PORTO DE ARAÚJO, abaixo assinado, celebram o presente ADITIVO CONTRATUAL, referente ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –PSF, no Distrito de Ribeira deste município, em anexo, tendo justo e acordado o que a seguir se contém:
Cláusula Primeira – Da justificativa e base legal:
O presente termo é celebrado em comum acordo, nos termos da Cláusula décima primeira – Das alterações, constantes no Contrato Licitatório pertinente, referente ao Certame Licitatório n° 31 / 2012, Tomada de Preços n° 10, em decorrência da execução dos serviços constantes na Nota Fiscal n° 000511 2013, a qual é parte integrante deste instrumento de aditivo contratual.
Cláusula Segunda – Da alteração de valor:
A cláusula terceira do contrato licitatório nº 031/2012, em virtude do acréscimo de R$ 37.576,47(trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), devidamente discriminado no Boletim de Aditivo e na Nota Fiscal de Serviços n° 000511, ambos em anexo, passa a vigorar com a seguinte redação:
“O valor total para a execução dos serviços de construção, objeto do instrumento contratual n° 31 2012, passará a ser de R$ 239.577,24(duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devendo o pagamento do acréscimo de R$ 37.576,47, ser efetuado com recursos próprios do município.
Cláusula Terceira – Das disposições finais:
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E por acharem as partes contratantes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente aditivo de contrato em duas vias, de igual forma e teor, para um só efeito e um único fim na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.Cabaceiras, 2 de julho de 2013.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Contratante Construtora Fortaleza Ltda
Rep. legal: Everaldo Magno Porto de Araújo

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:C18F54E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/13

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder “**FÉRIAS-PRÊMIO**” (Licença-Prêmio), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 09 de setembro de 2013, à Servidora Municipal, **RITA PEREIRA DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº. 737, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra, em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 09 de Setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Setembro de 2013.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4F5663B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO MADEIRO DA COSTA e:
CT Nº 00001/2013 - 15.03.13 - WIK DANTAS FERREIRA - R$ 990,00
CT Nº 00002/2013 - 15.03.13 - Nadir Crepaldi Pereira - ME - R$ 5.164,60
CT Nº 00003/2013 - 15.03.13 - Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 350,00
CT Nº 00004/2013 - 15.03.13 - ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 5.670,00
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO MADEIRO DA COSTA e:
CT Nº 00001/2013 - 15.03.13 - WIK DANTAS FERREIRA - R$ 990,00
CT Nº 00002/2013 - 15.03.13 - Nadir Crepaldi Pereira - ME - R$ 5.164,60
CT Nº 00003/2013 - 15.03.13 - Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 350,00
CT Nº 00004/2013 - 15.03.13 - ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 5.670,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DB4641A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA e:
CT Nº 00001/2013 - 15.03.13 - WIK DANTAS FERREIRA - R$ 10.450,00
CT Nº 00002/2013 - 15.03.13 - Nadir Crepaldi Pereira - ME - R$ 26.791,60
CT Nº 00003/2013 - 15.03.13 - Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 3.500,00
CT Nº 00004/2013 - 15.03.13 - ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 22.852,50

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:ABD9296D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA e:
CT Nº 00001/2013 - 15.03.13 - WIK DANTAS FERREIRA - R$ 4.290,00
CT Nº 00002/2013 - 15.03.13 - J B da Silva Mercearia ME - R$ 16.356,50
CT Nº 00003/2013 - 15.03.13 - Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 1.400,00
CT Nº 00004/2013 - 15.03.13 - ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 23.280,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:545DFFE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA e:
CT Nº 00001/2013 - 15.03.13 - WIK DANTAS FERREIRA - R$ 990,00
CT Nº 00002/2013 - 15.03.13 - Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 4.467,10
CT Nº 00003/2013 - 15.03.13 - ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 2.880,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:F45C6104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2013.
DOTAÇÃO: Recurso Próprio do PNAE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA e:
CT Nº 00001/2013 - 15.03.13 - WIK DANTAS FERREIRA - R$ 4.180,00
CT Nº 00002/2013 - 15.03.13 - J B da Silva Mercearia ME - R$ 9.037,00
CT Nº 00003/2013 - 15.03.13 - ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 5.830,00
CT Nº 00004/2013 - 15.03.13 - Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 700,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:93591900

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 5.670,00; Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 350,00; Nadir Crepaldi Pereira - ME - R$ 5.164,60; WIK DANTAS FERREIRA - R$ 990,00.
Mataraca - PB, 15 de Março de 2013

MÁRCIO MADEIRO PADILHA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FD1DD805

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 22.852,50; Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 3.500,00; Nadir Crepaldi Pereira - ME - R$ 26.791,60; WIK DANTAS FERREIRA - R$ 10.450,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2013

EDILEUZA MARIA CASTRO SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6C38B1C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 23.280,00; Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 1.400,00; J B da Silva Mercearia ME - R$ 16.356,50; WIK DANTAS FERREIRA - R$ 4.290,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2013

MARIA APARECIDA BASTOS SILVA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6301D966

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 2.880,00; Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 4.467,10; WIK DANTAS FERREIRA - R$ 990,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2013

MARIA DE FÁTIMA BARBALHO FERNANDES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A722B025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE DE BRITO FERNANDES - R$ 5.830,00; Antônio Barbosa da Rocha ME - R$ 700,00; J B da Silva Mercearia ME - R$ 9.037,00; WIK DANTAS FERREIRA - R$ 4.180,00.

Mataraca - PB, 15 de Março de 2013

MARIA JOSÉ AGUIAR NASCIMENTO DUARTE
Presidente do Conselho

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D24D08BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 275/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Edinalva Leite dos Santos, CPF N° 026.213.094-70,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de USAB – Unidade de Saúde de Atenção Básica**, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.09.2013, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:713FE826

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em serviços de equipamentos de refrigeração diversos, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 32971035.

Email: pmmataraca@gmail.com

Mataraca - PB, 20 de Setembro de 2013

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:5F824273

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECISÃO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n.° 1.224/2013

DECISÃO

Vistos, etc.
Considerando o que consta nos autos deste processo, instaurado para apurar supostas infrações, praticadas pela empresa L&D – Lacerda e Duarte Construtora e Serviços Ltda à Lei Federal n.° 8.666/1993 e ao Contrato Administrativo n.° 04/2010, DECIDO:
1. ACATAR INTEGRALMENTE o Relatório da Comissão Processante de fls. 308-312v.
2. JULGAR que a empresa L&D – Lacerda e Duarte Construtora e Serviços Ltda não observou as determinações constantes do Contrato mencionado, não tendo executado por completo a obra de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, infringindo o disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta do referido Contrato e no art. 66 da Lei Federal n.° 8.666/1993.
3. APLICAR, com esteio nos arts. 58, incisos II e IV e 77 c/c 78, incisos I e V, todos da Lei Federal n.° 8.666/1993, à empresa L&D – Lacerda e Duarte Construtora e Serviços Ltda-ME as seguintes penalidades:
a) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, prevista na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato Administrativo n.° 04/2010 e arts. 78, incisos I e V, c/c 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993;
b) MULTA no valor de R$ 254.418,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.2 c/c 6.1, alínea "e", do Contrato Administrativo n.° 04/2010 e arts. 86 e 87, inciso II, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993 e;
c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Pombal-PB, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.3, do Contrato Administrativo n.° 04/2010 e art. 87, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Por conseguinte, determino a expedição de Portaria para aplicação das referidas penalidades, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios.
Notifiquem-se as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento e Acompanhamento da Gestão, os Departamentos de Licitações e Contratos e o de Projetos, Convênios e Pesquisas, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Controladoria-Geral da União para conhecimento e registro desta decisão em seus arquivos.
Por fim, arquive-se com as cautelas de praxe.
Pombal-PB, 19 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:697197B0

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N.° 244/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.° 1.224/2013;

RESOLVE:

Art. 1.° APLICAR à empresa L&D – Lacerda e Duarte Construtora e Serviços Ltda, CNPJ n.° 10.569.412/0001-09, as seguintes penalidades:
I- **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, prevista na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato Administrativo n.° 04/2010 e arts. 78, incisos I e V, c/c 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993;
II- **MULTA** no valor de **R$ 254.418,74** (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.2 c/c 6.1, alínea "e", do Contrato Administrativo n.° 04/2010 e arts. 86 e 87, inciso II, ambos da Lei Federal n.° 8.666/1993 e;
III- **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pombal-PB, **pelo prazo de 01 (um) ano**, prevista na Cláusula Sexta, item 6.2.3, do Contrato Administrativo n.° 04/2010 e art. 87, inciso III, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:59B88DE8

GABINETE
LEI N° 1.575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEI N° 1.575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA À RUA PROJETADA, NO LOTEAMENTO NOVA VIDA III, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar ao Estado da Paraíba, destinado à Polícia Militar localizada em Pombal/PB, CNPJ n.° 08.907.776/0001-00, uma área de terreno localizada à Rua Projetada, Loteamento Nova Vida III, nesta cidade, com as seguintes especificações:
§ 1.° O imóvel doado tem as seguintes confrontações:
Ao Norte: Área do DNIT com BR-427;
Ao Sul: Rua Projetada;
Ao Leste: Rua Projetada;
Ao Oeste: Área do Município.
§ 2.° A área a ser doada constitui parte ideal de 486,65 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme croqui de localização anexo.
§ 3.° O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.
Art. 2.° O bem imóvel descrito no art. 1.° desta Lei será utilizado exclusivamente para a construção de uma unidade da Polícia Militar e não poderá ser cedido, vendido, permutado, locado ou transferido.
Art. 3.° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
I- o Donatário infringir o disposto no art. 2.° desta Lei; e
II- A construção não for iniciada em até 5 (cinco) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:36967C59

GABINETE
LEI Nº 1.578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

DENOMINA UMA DAS RUAS DO RESIDENCIAL CÍCERO GREGÓRIO DE LACERDA EM POMBAL-PB, ANTONIO ELIAS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina **Antonio Elias de Sousa,** uma das ruas de nossa cidade.**Art. 2° -** As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento do nosso município. **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4F83D02C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2013

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2013
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2013, que objetiva: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 8.000,00.
Sapé - PB, 30 de Agosto de 2013

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:12C27857

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.124.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:

CT Nº 00148/2013 - 02.09.13 - EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS LTDA - ME - R$ 8.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C82F9E86

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2013, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O POSTO DE INHAUA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA - R$ 1.000,00.
Sapé - PB, 05 de Setembro de 2013

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FD771863

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O POSTO DE INHAUA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.301.0031.2135-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOD DE SAÚDE (FMS) , 3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00110/2013 - 06.09.13 - ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA - R$ 1.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0CB49B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2013 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **Tiago Justino Tributino,** inscrição n° 500401377, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2D26E053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2013 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear o senhor **João Herculano Alves Filho,** inscrição n° 500500093, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5231DAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2013 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **Vânia da Silva Araújo,** inscrição n° 500307782, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:61E22CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2013 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **Vanessa Batista de Paiva,** inscrição n° 500307782, para ocupar o cargo efetivo de **Professor P1,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F582BC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2013 SAPÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé e suas Emendas, c/c o art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 09.09.2010.

R E S O L V E

Nomear a senhora **Silmery da Silva Brito,** inscrição n° 500309416, para ocupar o cargo efetivo de **Enfermeiro-PSF,** lotada na Secretaria Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:06D2B295

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõem sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2012, aprovação do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família – PBF e Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, no uso da competência conferida pela Lei nº 726/97, de 18 de fevereiro de 1997 – Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS no que se refere às atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social no tocante ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada, discutida e analisada nas reuniões extraordinárias dos dias 14, 20, 22, 28 e 29 de agosto e reunião ordinária no dia 11 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao Ano 2012.

Artigo 2° - Aprovar o Índice de gestão descentralizada - IGD do Programa Bolsa Família – PBF referente ao ano 2012.

Artigo 3° - Aprovar o Índice de gestão descentralizada – IGD do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao ano 2012.

Artigo 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 17 de Setembro de 2013.

MARIA FRANCISCLEIDE CANANÉIA DE MELO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5B4B4BAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2013, SOLEDADE, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO LEI Nº 004 DE 2012.

O Prefeito do Município de Soledade/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º do Decreto Lei nº 008 de 2010, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Soledade/PB é de R$16.547.220,62 (dezesseis milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), que será amortizado no curso de 33 anos a uma taxa suplementar de 5,86% (cinco virgula oitenta e seis por cento) no ano de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Alíquota Amortizante
2013	5,86%
2014	6,34%
2015	6,81%
2016	7,29%
2017	7,76%
2018	8,23%
2019	8,71%
2020	9,18%
2021	9,66%
2022	10,13%
2023	10,61%
2024	11,08%
2025	11,56%
2026	12,03%
2027	12,50%
2028	12,98%
2029	13,45%
2030	13,93%
2031	14,40%
2032 a 2045	14,88%

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a viger a partir de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2013.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Prefeito Interino

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E3034BAC



